Prefeitura Municipal de São Lourenço d'Oeste
CGCMF 83021873/0001-08
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 826 - TELS.: 44-145 E 44-146 - CX. POSTAL, 04
89990 SÃO LOURENÇO D'OESTE — SANTA CATARINA

LEI Nº 305/80

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM O GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DOS TRANSPORTES E OBRAS (FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA RODOVIÁRIA-FEAR).

DIONISIO BIAZUSSI, Prefeito Municipal de São Lourenço d'Oeste(SC)

FAÇO SABER a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal votou e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a firmar convênio com o Governo do Estado de Santa Catarina, através da Secretaria dos Transportes e Obras (Fundo Estadual de Assistência Rodoviária-FEAR), objetivando a execução dos serviços de :

1)- alargamento e revestimento de trecho da SLO-444, ligando a localidade de Santo Agostinho com a SC-468 na altura da sede do distrito de Novo Horizonte, numa extensão de 11 km;

2)- alargamento e revestimento de trecho da SLO-447, ligando a localidade de Vila Scheid com a SC-473 na altura de Lageado Antunes, numa extensão de 06 km;

3)- alargamento e revestimento de trecho da SLO-270, ligando a localidade de São Marcos com a SC-468 na altura da localidade de São Roque, numa extensão de 09 km.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Lourenço d'Oeste(SC), aos 03 de abril de 1980.

DIONISIO BIAZUSSI
Prefeito Municipal de
São Lourenço d'Oeste - SC
C.P.F. N.o 031 903 239 68

Registrada e publicada a presente lei na Secretaria da Prefeitura Municipal, 03 de abril de 1980.

OLAVIO ERBES
SECRETÁRIO MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO